

PREGÃO ELETRÔNICO

123/2023

CONTRATANTE (UASG)
(120628)

OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, afim de atender as necessidades do Destacamento de Obra de Alcântara (DECO-AK).

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.234.228,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/02/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

(Processo Administrativo nº 67215.006317/2023-18)

Torna-se público que a União, por meio do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), sediado à Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, afim de atender as necessidades do Destacamento de Obra de Alcântara (DECO-AK), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. ***Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.2. Marca;

5.3. Fabricante;

5.4. Quantidade cotada.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*
- 8.10.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*
- 8.10.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação

e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

- 8.14. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):
 - 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **sobc.babc@gmail.com**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: **sobc.babe@gmail.com** ou* por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Edital e anexos.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preço
- 14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19/SAQ/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades do Destacamento de Obra de Alcântara (DECO-AK), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO							
1	Carne bovina desossada, tipo coxão mole (chã), congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173001AU	447431	KG	100	250	1000	43,4100	43.410,00
2	Carne bovina desossada, tipo picanha, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida de até 1,3 kg. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173002AU	447472	KG	40	100	400	77,9433	31.177,32
3	Carne bovina tipo contra-filé, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173003AU	447461	KG	100	250	1000	57,9366	57.936,60
4	Carne bovina tipo miolo de alcatra, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173004AU	447479	KG	100	250	1000	45,3666	45.366,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5	Carne in natura, tipo rabada, congelada, embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173005AU	447495	KG	40	100	400	32,0200	12.808,00
6	Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação moida, estado de conservação congelado(a), embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173006AU	447446	KG	50	125	500	39,4466	19.723,30
7	Carne in natura, tipo fígado, congelada, embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173007AU	447484	KG	40	100	400	31,0666	12.426,64
8	Hambúrguer de carne bovina, caixa de 2,02 kg com 36 unidades com 56 gramas (cada hambúrguer) embaladas individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173008AU	447747	KG	60	160	660	35,4433	23.392,58
9	Lombo suíno, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173009AU	447518	KG	40	100	400	37,7000	15.080,00
10	Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173010AU	447525	KG	20	70	270	32,1133	8.670,59
11	Carne de porco in natura, carré, apresentação congelado e fatiado, embalado à vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173011AU	447508	KG	20	70	270	31,0966	8.396,08
12	Bacon defumado, fatiado, separados em embalagens com 250g, Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e dados nutricionais.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173012AU	382329	KG	7	20	70	37,1800	2.602,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

13	Carne de porco in natura, costela de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173013AU	447513	KG	40	100	400	24,4433	9.777,32
14	Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173014AU	447745	KG	40	100	400	25,4133	10.165,32
15	Lombo de porco salgado embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173015AU	447744	KG	40	100	400	27,2600	10.904,00
16	Linguiça calabresa defumada, resfriada, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173016AU	447702	KG	60	160	660	45,7300	30.181,80
17	Linguiça Toscana suína, pacotes de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173017AU	447705	KG	40	100	400	32,7366	13.094,64
18	Salsicha hot-dog resfriada, embalagem a vácuo de 5 Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173018AU	447720	KG	60	160	660	35,4766	23.414,56
19	Presunto cozido resfriado, sem capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173019AU	447771	KG	60	160	660	43,4500	28.677,00
20	Charque embalado a vácuo – pacote com 5Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173020AU	447732	KG	40	100	400	47,3833	18.953,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

21	Coxa e Sobrecoxa de frango, congeladas, embaladas em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173021AU	447636	KG	160	400	1600	19,0766	30.522,56
22	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173022AU	447581	KG	130	325	1300	28,4833	37.028,29
23	Peru inteiro, temperado, congelado, embalado individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173023AU	447873	KG	10	40	140	41,6866	5.836,12
24	Ovos de galinha, branco, TIPO "A", extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e entregue 30 dias antes do prazo de validade.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173024AU	446617	CX	30	80	330	24,9833	8.244,49
25	Filé de dourado congelado, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173025AU	448947	KG	100	250	1000	59,4000	59.400,00
26	Filé de Surubim congelado, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173026AU	448906	KG	100	250	1000	34,4633	34.463,30
27	Abacaxi, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173027AU	464374	KG	60	160	660	12,7866	8.439,16
28	Abobrinha italiana, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CRQ173028AU	463751	KG	14	35	140	9,9366	1.391,12
29	Aipim (macaxeira) com casca higienizado e embalado à vácuo, isento de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentos de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões, isentos de produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173029AU	463795	KG	14	35	140	15,9766	2.236,72
30	Alface americana, Alface americana sem casca As alfaces devem apresentar-se inteiras, com raízes cortadas pela base das últimas folhas De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas Isentas de queimaduras extensas provocadas pelo gelo							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173030AU	463830	KG	14	35	140	27,7500	3.885,00
31	Alface crespa, As alfaces devem apresentar-se : Inteiras, envolvidas em embalagem cônica plástica individual De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173031AU	463832	KG	14	35	140	25,3033	3.542,46
32	Banana pacovã (da terra) isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173032AU	464379	KG	20	70	270	12,2300	3.302,10
33	Banana prata isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173033AU	464381	KG	14	35	140	12,0700	1.689,80
34	Batata doce rosa, inteira, limpa e firme, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, gretadas, moles, com nódos negros internas, podres, etc.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173034AU	463753	KG	14	35	140	10,2933	1.441,06
35	Berinjela apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO	UND:	REQ.	REQ.	QUANT:	VALOR	VALOR MÁXIMO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		CATMAT		MÍNIMA:	MÁXIMA:		UNITÁRIO (R\$):	ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173035AU	463764	KG	7	20	70	11,7800	824,60
36	Beterraba As embalagens devem encontrar-se limpas e isentas de qualquer corpo estranho Não serão aceitas aquelas que contêm indícios de infestação por insetos, bolores, falta de consistência, aspecto murcho e aspecto aquoso, descoloração, manchas ou cortes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173036AU	463767	KG	50	125	500	10,7100	5.355,00
37	Brócolis ninja paulista Serão rejeitados as que apresentarem sinais de contaminação, como: Indícios de infestação por insetos, Bolores Falta de consistência, aspecto murcho e aspecto aquoso Descoloração ou manchas Cortes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173037AU	463838	KG	10	30	130	24,4466	3.178,06
38	Cenoura tamanho de média a grande Com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira Firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias Inteiras, com poucos defeitos de forma Não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras Rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz Em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel É admitida uma ligeira coloração verde ou violácea/purpúrea no colo, até ao limite de 1cm para as raízes cujo comprimento não exceda 8cm, e até 2cm para as outras raízes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173038AU	463770	KG	50	125	500	12,1666	6.083,30
39	Cheiro verde (Coentro) Folhas completas, firmes e de folhas bem unidas, consoante a variedade, não rebentadas, nem espigadas, em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173039AU	463876	KG	20	50	200	32,6333	6.526,66
40	Chuchu Tamanho médio a grande Com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira Firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias Inteiras, com poucos defeitos de forma Não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras Rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz Em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173040AU	463778	KG	10	25	100	10,3833	1.038,33
41	Couve flor Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173041AU	463831	KG	10	30	130	26,3033	3.419,43
42	Couve manteiga Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173042AU	463822	KG	7	20	70	26,5633
43	Laranja pêra, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173043AU	464393	KG	50	125	500	14,1000
44	Limão tahiti, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173044AU	464398	KG	17	45	170	10,4600
45	Maçã nacional com diâmetro mínimo de 07 cm, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173045AU	464400	KG	20	70	270	15,8933
46	Mamão papaia isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173046AU	464404	KG	13	30	130	15,0433
47	Maracujá in natura, isenta de traumatismos, com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173047AU	464415	KG	25	65	250	19,5733
48	Melancia isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CRQ173048AU	464418	KG	60	150	600	12,2200	7.332,00
49	Melão isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173049AU	464422	KG	60	150	600	13,6733	8.203,98
50	Pepino japonês Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, ausência de quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173050AU	463796	KG	20	70	270	11,2633	3.041,09
51	Pera nacional isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173051AU	464429	KG	26	65	260	13,3700	3.476,20
52	Pimenta de cheiro Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173052AU	463923	KG	3	10	35	30,3566	1.062,48
53	Pimentão verde Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173053AU	463809	KG	14	35	140	14,6600	2.052,40
54	Repolho branco sem casca Deve apresentar-se completas, firmes e de folhas bem unidas, consoante a variedade, não rebentadas, nem espigadas, em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173054AU	463839	KG	40	100	400	11,3533	4.541,32
55	Tomate, tamanho médio, consistência firme, sem sufidades, pele lisa.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CRQ173055AU	463805	KG	60	150	600	15,5133	9.307,98
56	Cebola branca Os bolbos de cebola devem apresentar-se convenientemente amadurecidos e encascados, não grelhados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, excepto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou em tranças.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173056AU	463781	KG	60	150	600	14,8500	8.910,00
57	Batata inglesa, lavada, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufixidades e objetos estranhos.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173057AU	463754	KG	60	150	600	11,2066	6.723,96
58	Alho nacional, grupo comum, tipo especial.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173058AU	463938	KG	30	75	300	38,4300	11.529,00
59	Farinha de Mandioca Branca fina, torrada, embalagem com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173059AU	458918	KG	130	325	1300	14,0366	18.247,58
60	Farinha d'água, subgrupo fina, classe amarela, embalagem com 1 Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173060AU	458921	KG	70	175	700	14,4133	10.089,31
61	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, amplamente protegida e impermeável.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173061AU	458904	KG	240	600	2400	8,8333	21.199,92
62	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 01kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173062AU	464553	KG	130	350	1330	12,9033	17.161,39
63	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 01kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173063AU	464552	KG	120	300	1200	12,4433	14.931,96
64	Margarina vegetal com sal, isenta de gordura trans, contendo de 70 a 95% de teor de lipídios - balde com 15 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição							

	nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173064AU	463699	BD	7	20	70	249,2466
65	Margarina vegetal com sal, isenta de gordura trans, contendo de 70 a 95% de teor de lipídios - pote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173065AU	463699	POTE	13	35	130	11,2666
66	Manteiga com sal, embalagem com 500gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173066AU	446393	POTE	2	5	20	38,4933
67	Açúcar cristalizado – pacote com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173067AU	463988	KG	160	400	1600	7,8666
68	Achocolatado vitaminado em pó, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173068AU	463556	LT	35	90	350	18,7266
69	Ameixa em calda, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173069AU	462662	LT	13	35	130	19,9800
70	Amido de milho – caixa com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173070AU	310412	KG	46	115	460	12,2033
71	Aveia em flocos finos, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 360 dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):
	CRQ173071AU	460501	PCT	26	65	260	15,1033
72	Azeite de dendê, embalagem com 200ml. Validade 180 dias						
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO	UND:	REQ.	REQ.	QUANT:	VALOR

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		CATMAT		MÍNIMA:	MÁXIMA:		UNITÁRIO (R\$):	ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173072AU	463695	VD	2	5	16	28,4766	455,63
73	Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 1%. Frasco com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173073AU	463696	LT	30	75	300	38,7200	11.616,00
74	Azeitona verde, sem caroço, recheada com pimentão vermelho, embalagem de vidro com 200gr (peso drenado) dizeres de rotulagem, data de fabricação e entregue 12 meses antes do prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173074AU	459640	VD	8	20	80	11,1567	892,54
75	Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173075AU	332640	UN	7	20	70	15,3666	1.075,66
76	Condimento amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e entregue 10 meses antes do prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173076AU	340428	PCT	2	5	10	6,7900	67,90
77	Caldo de carne em pó – saco de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173077AU	339479	KG	10	25	100	21,8500	2.185,00
78	Caldo de galinha em pó – saco de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173078AU	339478	PCT	10	25	100	22,2533	2.225,33
79	Canela em pó – frasco com 33g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173079AU	463872	UN	3	10	30	9,9933	299,80
80	Catchup tradicional, embalagem tipo bisnaga com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CRQ173080AU	459663	UN	25	65	250	6,4600	1.615,00
81	Coco ralado – pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173081AU	237917	PCT	4	10	40	15,9066	636,26
82	Gelatina alimentícia - pacote de 1 kg, tipo comum, sabores variados, apresentação pó.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173082AU	462729	UN	20	50	200	24,0533	4.810,66
83	Cogumelo champignon em vidro com 180gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173083AU	462830	UN	7	20	70	18,6966	1.308,76
84	Colorau, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173084AU	463937	UN	12	30	120	22,8700	2.744,40
85	Cominho em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias - embalagem com 1 Kg.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173085AU	463891	UN	12	30	120	36,1633	4.339,60
86	Creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173086AU	446535	CX	45	115	450	7,2600	3.267,00
87	Leite condensado 395g, ingredientes leite integral/ açúcar/ leite em pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173087AU	464014	CX	45	115	450	9,8033	4.411,49
88	Doce de leite pastoso – pote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173088AU	462599	UN	26	65	260	22,8000	5.928,00
89	Ervilha em conserva, reidratada, peso líquido drenado de 200g, embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173089AU	462823	CX	15	40	150	4,8333	725,00
90	Extrato de tomate – copo de vidro com 260g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 12 (doze) meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173090AU	346922	CP	60	150	600	8,2200	4.932,00
91	Farinha milho, tipo fubá, embalagem com 500gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173091AU	459013	PCT	20	50	200	9,0166	1.803,32
92	Farinha de rosca, embalagem com 500gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173092AU	241285	PCT	10	25	100	11,8666	1.186,66
93	Farinha de Trigo sem fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173093AU	465332	KG	100	250	1000	9,7600	9.760,00
94	Farinha de tapioca, embalagem com 1kg.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173094AU	459084	KG	10	25	100	12,8966	1.289,66
95	Queijo ralado, pacote com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173095AU	225847	PCT	7	20	70	17,0600	1.194,20
96	Fermento biológico seco para pão – pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173096AU	459596	PCT	20	50	200	19,6166	3.923,32
97	Fermento em pó químico para bolo, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173097AU	459586	PCT	20	50	200	5,1000	1.020,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

98	Louro em folhas, pacote com 15g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173098AU	463904	PCT	3	10	30	7,0266	210,80
99	Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173099AU	458955	PCT	60	150	600	7,6666	4.599,96
100	Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173100AU	458974	PCT	30	75	300	7,5366	2.260,98
101	Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173101AU	326927	PCT	35	90	350	7,6633	2.682,16
102	Milho Verde em conserva, lata de 200g sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173102AU	462824	LT	15	40	150	6,0866	912,99
103	Molho alimentício, nome molho alimentício - molho para salada sabor limão, frasco de 236ml, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173103AU	467430	PCT	2	7	25	5,0100	125,25
104	Molho alimentício, nome molho alimentício - molho para salada sabor rose, frasco de 236ml, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173104AU	467430	PCT	15	40	150	5,4233	813,50
105	Molho alimentício, nome molho alimentício - molho de alho, 150 ml, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173105AU	467430	PCT	13	30	130	5,5500	721,50

106	Molho de Pimenta vermelha, embalagem de vidro com 150 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173106AU	233565	VD	35	90	350	4,5566	1.594,81
107	Molho inglês – vidro com 900 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173107AU	459655	VD	13	30	130	10,7000	1.391,00
108	Molho tipo shoyu – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173108AU	459653	PCT	17	42,5	170	14,8533	2.525,06
109	Mostarda comum, frasco com 200gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173109AU	459667	UN	4	10	40	8,7466	349,86
110	Óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173110AU	463692	GF	100	250	1000	14,4500	14.450,00
111	Massa folhada para lasanha, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173111AU	465350	PCT	13	30	130	14,4433	1.877,63
112	Leite de coco, vidro com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173112AU	464012	VD	10	25	100	8,6800	868,00
113	Orégano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional – emb 1kg.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173113AU	463916	KG	3	10	30	69,4000	2.082,00
114	Palmito em conserva, peso drenado 300gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO	UND:	REQ.	REQ.	QUANT:	VALOR	VALOR MÁXIMO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		CATMAT		MÍNIMA:	MÁXIMA:		UNITÁRIO (R\$):	ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173114AU	223055	VD	4	10	40	11,6200	464,80
115	Seleta de legumes, embalagem lata com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173115AU	462825	LT	70	175	700	6,4066	4.484,62
116	Pêssego em calda, lata com 450gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173116AU	462684	LT	20	50	200	16,1300	3.226,00
117	Pimenta do reino moída, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173117AU	463920	PCT	7	20	70	18,5600	1.299,20
118	Sal Grosso temperado, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173118AU	454018	KG	15	40	150	4,3366	650,49
119	Sal Refinado e iodado com umectante, peso líquido 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173119AU	216911	KG	30	75	300	2,4500	735,00
120	Tempero culinário industrializado, com pimenta a base de sal, alho e cebola – embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173120AU	269172	PCT	30	75	300	5,3366	1.600,98
121	Vinagre de álcool, garrafa c/750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173121AU	217096	GF	50	125	500	3,8966	1.948,30
122	Goiabada comum, embalagem com 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173122AU	462616	UN	30	75	300	8,1433	2.442,99

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

123	Barra de cereal sabor banana, aveia e mel, rica em fibras, embalagem com caixa com 24 unidades.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173123AU	467358	CX	3	10	30	51,2900	1.538,70
124	Batata tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, pacote c/1kg, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173124AU	463707	PCT	20	50	200	32,1766	6.435,32
125	Batata inglesa, palito, pré-frita congelada, embalagem com 2,5kg.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173125AU	464587	PCT	15	40	150	28,5466	4.281,99
126	Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173126AU	235092	PCT	40	100	400	6,8633	2.745,32
127	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio - pacote com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173127AU	232144	PCT	25	65	250	7,4100	1.852,50
128	Pó para pudim, sabor sortido, tipo uso não dietético, embalagem pacote de 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173128AU	462751	PCT	5	15	50	15,4833	774,17
129	Doce de amendoim (tipo paçoquinha), embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173129AU	462638	POTE	25	65	250	20,8600	5.215,00
130	Doce de banana em tablete (tipo bananada), embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173130AU	462647	PCT	40	100	400	19,4266	7.770,64

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

131	Doce em tablete, tipo pé-de-moleque, embalagem em pote plástico com 50 unidades de 18gr, embalados individualmente, ingredientes açúcar, amendoim torrado, glucose e antiemectante.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173131AU	462652	POTE	13	30	130	27,7766	3.610,96
132	Doce de leite em tablete, embalagem em pote plástico com 50 unidades de 30gr, embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173132AU	465681	POTE	13	30	130	21,2966	2.768,56
133	Refrigerante, sabor cola, referência: PEPSI, COCA-COLA "ou de melhor qualidade", embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173133AU	217784	GF	60	150	600	9,7833	5.869,98
134	Refrigerante, sabor guaraná, referência: ANTARTICA, KUAT, FANTA GUARANÁ "ou de melhor qualidade", embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173134AU	217785	GF	60	150	600	9,1866	5.511,96
135	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor abacaxi, tipo artificial.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173135AU	232357	KG	20	50	200	9,6333	1.926,66
136	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor laranja, tipo artificial.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173136AU	232359	KG	20	50	200	9,2500	1.850,00
137	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor maracujá, tipo artificial.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173137AU	217801	KG	20	50	200	8,7700	1.754,00
138	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor uva, tipo artificial.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173138AU	217799	KG	20	50	200	9,2900	1.858,00
139	Polpa de fruta de Acerola congelada em baldes de 5 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISICÃO SILOMS:	CODIGO	UND:	REQ.	REQ.	QUANT:	VALOR	VALOR MÁXIMO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		CATMAT		MÍNIMA:	MÁXIMA:		UNITÁRIO (R\$):	ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173139AU	464484	KG	26	65	260	23,5233	6.116,06
140	Polpa de fruta de Cajá (taperebá), peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173140AU	464485	KG	26	65	260	21,1366	5.495,52
141	Polpa de fruta de Cupuaçu congelada em baldes de 5 litros , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173141AU	464488	KG	26	65	260	24,5733	6.389,06
142	Polpa de fruta de Goiaba, peso líquido 1kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173142AU	464514	KG	26	65	260	22,3300	5.805,80
143	Polpa de fruta de Manga peso líquido 1kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173143AU	464475	KG	26	65	260	21,9033	5.694,86
144	Polpa de fruta de Maracujá, peso líquido 1kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173144AU	464474	KG	26	65	260	32,7333	8.510,66
145	Queijo Mussarela resfriado, inteiro, embalagem de 1Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173145AU	446633	KG	35	90	350	62,1566	21.754,81
146	Queijo Prato resfriado, inteiro, embalagem de 1 Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173146AU	446639	KG	35	90	350	55,6433	19.475,16
147	Requeijão cremoso, copo com 200gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO	UND:	REQ.	REQ.	QUANT:	VALOR	VALOR MÁXIMO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		CATMAT		MÍNIMA:	MÁXIMA:		UNITÁRIO (R\$):	ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173147AU	216793	CP	15	40	150	8,9966	1.349,49
148	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco) atestado por exame laboratorial, embalagem a vácuo com 500gr.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173148AU	463592	PCT	50	125	500	22,1833	11.091,65
149	Leite em pó integral, pacote com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e entrega 1 ano antes do prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173149AU	446019	PCT	100	250	1000	22,9433	22.943,30
150	Tempero completo copo com até 300gr. Sabores: carne, feijão, peixe, frango e legumes, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173150AU	233873	CP	27	70	270	7,9833	2.155,49
151	Carvão vegetal para churrasco - saco de papelão com 10kg.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173151AU	16888	PCT	20	50	200	42,6600	8.532,00
152	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g, características adicionais massa fina.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173152AU	460387	KG	65	160	650	26,0033	16.902,15
153	Pão de forma, apresentação fatiado, embalagem com 500gr e entrega de pelo menos 30 dias antes do prazo de validade.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173153AU	460401	PCT	7	20	70	19,1100	1.337,70
154	Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo fermento biológico, água potável, peso 50gr, características adicionais obtido por cocção com formato fusiforme e pestana, feito no dia da entrega.							
	REQUISIÇÃO SILOMS:	CODIGO CATMAT	UND:	REQ. MÍNIMA:	REQ. MÁXIMA:	QUANT:	VALOR UNITÁRIO (R\$):	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$):
	CRQ173154AU	460380	KG	150	375	1500	21,5166	32.274,90
VALOR TOTAL (R\$):								1.234.228,00

1.2. Não se aplica a margem de preferência para o presente processo de aquisição.

1.3. Todos os itens são destinados à participação exclusiva de ME/EPP, de acordo com os artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. A licitação de que trata o presente processo será processada mediante a utilização da modalidade Pregão do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do inciso II, do artigo 40, combinado com o §5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.9. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** oferecido por item. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 82, inciso V).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, disposto no portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

- I. Região/Unidade: NORTE/BELÉM (GAP-BE 120628).
- II. Data de Publicação no Portal da FAB: 31/01/2023.
- III. Código de Planejamento do Objeto do PAAC: GAPBE23MAT078

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os Fornecedores dos Materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couberem, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

4.1.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas descritas nos itens **133 e 134** conforme a alínea “c” do inciso I do artigo 41, da lei nº 14.133/2021:

I) Reza o artigo 41º da Lei 14.133/2021 que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens a Administração poderá “indicar uma ou mais marcas ou modelos” desde que seja formalmente justificado uma das seguintes situações:

- a) Necessidade de padronização do objeto;
- b) Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; e
- d) Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

É notório que a Lei 14.133 não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos.

Posto isso, entende-se que existem situações em que o comprador pode indicar a especificação do seu objeto, sem que reste caracterizada a restrição de competitividade.

Por tudo que foi exposto, pode-se concluir que a indicação da especificação do objeto a ser adquirido pela Administração utiliza como referência a qualidade mínima dos produtos, compatíveis ou equivalentes às especificações usuais de mercado.

4.3. As empresas deverão comprovar, para os itens de **1 a 26, 64 a 66, 145 a 147**, a qualidade exigida do material fornecido, por meio de:

4.3.1. Registro SIF ou SIE do frigorífico da marca ofertada (SIE se a empresa frigorífica residir no Estado); e

4.3.2. Declaração que cumpre todas as normas de Transporte de produtos alimentares para consumo humano ressaltando-se estar ciente que não haverá recebimento dos materiais por este Comando Aéreo caso a entrega não seja realizada com veículos aprovados pela Superintendência de Vigilância Sanitária, apresentando também em toda a entrega a licença de funcionamento do veículo.

4.4. Como critério para a aceitação dos itens referentes à produtos de origem animal bem como para a capacitação técnica dos fornecedores participantes da licitação para esses itens, será exigido o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, regulamentada pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, **cabendo destacar:**

Lei nº 1.283

Art 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

- a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- b) o pescado e seus derivados;
- c) o leite e seus derivados;
- d) o ovo e seus derivados;
- e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Decreto nº 9.013

Art. 443. Além de outras exigências previstas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:

I - nome do produto;

II - nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor

III - nome empresarial e endereço do importador, no caso de produto de origem animal importado;

IV - carimbo oficial do SIF;

V - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;

VI - marca comercial do produto, quando houver'

VII - data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;

VIII - lista de ingredientes e aditivos;

IX - indicação do número de registro do produto no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

X - identificação do país de origem;

XI - instruções sobre a conservação do produto;

XII - indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente; e

XIII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário

§1º A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

§2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".

§4º Nos casos de que trata o § 39, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), **em remessa única**, conforme demanda da administração.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos dias úteis e no horário de expediente (08h às 16h) nos seguintes endereços:

DESTACAMENTO	MUNICÍPIO	ENDEREÇOS
DECO-AK (Os itens deverão ser entregues na Seção de Subsistência no CLA)	Alcântara - MA	Rodovia MA-106 - Km 7, s/n - Zona Rural, Alcântara - MA - CEP 65250-000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme Item 2.13.10 do Manual Eletrônico de Administração de Bens Patrimoniais–D, RADA-e.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento o de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II. Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III. Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação das propostas, acompanhada de Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do referido profissional, certificando o mesmo encontra-se em situação regular .

Qualificação Técnica

8.30. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.30.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.30.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1.1. A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do item de interesse, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

8.30.1.1.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera compatível o atestado que expressamente certifique que a empresa já forneceu, no mínimo, **20% (vinte por cento)** da quantidade do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

8.30.1.1.3. A exigência pela apresentação de atestados de capacidade técnica no percentual descrito se faz necessário para resguardar a Administração Pública na competitividade do certame, no sentido de garantir a execução do contrato e, consequentemente, atender as demandas da Administração. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

8.30.1.1.4. A licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao do item de interesse, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado.

8.30.1.1.5. Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.234.228,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11. APÊNDICES

11.1. Integra este Termo, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

11.1.1. Apêndice I - Estudos Técnicos Preliminares.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente

Breno Porto **Mollinar** - 2º Ten QOCON AQT
Adjunto da Seção de Provisões da COMARA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AK
Data/Hora de Criação:	03/01/2024 17:50:36
Páginas do Documento:	35
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	36
Hash MD5:	bab842e84fb57c595a66ae7fe06a7079
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento THAÍS LIMEIRA TORRES no dia 03/01/2024 às 15:06:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial EDSON PARDAUIL DA COSTA no dia 03/01/2024 às 15:10:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIGUEL DAS MERCÊS DOS SANTOS no dia 03/01/2024 às 15:46:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRENO PORTO MOLLINAR no dia 03/01/2024 às 15:48:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 03/01/2024 às 16:35:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 03/01/2024 às 18:18:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2023

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no **Documento de Oficialização de Demanda**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica do **Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades do Destacamento de Obra de Alcântara (DECO-AK).**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios dá-se em virtude da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA executar obras de construção de aeródromos em regiões de difícil acesso e que, por consequência, tem várias especificidades que devem ser consideradas no momento da entrega da aquisição.

2.2. Para o ano de 2023/2024 esta prevista obra em Alcântara-MA, 40 servidores por mês passando por essa localidade, trabalhando pela COMARA com a missão de integrar o território nacional, sendo servidas diariamente quatro refeições, café da manhã, almoço, janta e ceia, aproximadamente 58.400 refeições em um ano.

2.3. A importância dessa contratação é suprir a necessidade básica de alimentar os colaboradores, militares atuantes nas diversas frentes de serviço, como: execução de terraplanagem, construção cerca operacional, execução de sistemas de drenagem, concretagem de pista de pouso, manutenção das inúmeras máquinas e equipamentos.

2.4. Dessa forma, a aquisição pretendida é fundamental para garantir o bom funcionamento da Seção de Subsistência do destacamento, responsável por produzir diariamente o preparo dos alimentos, prezando pela qualidade e diversificação na confecção das refeições, além de garantir a continuidade da rotina diária da COMARA no canteiro atuante.

2.5. Dessa forma, a solução se caracteriza conforme quadro a seguir:

Objeto	Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades do Destacamento de Obra de Alcântara (DECO-AK).
Motivo	Há a necessidade de suprir o Destacamento de Engenharia em atividade com gêneros alimentícios a fim de prover alimentação de qualidade para o efetivo da obra da COMARA.
Finalidade	Fornecer subsídios com o objetivo de viabilizar tais insumos para a execução dos serviços na obra em andamento da COMARA.
Setor Interessado	Divisão de Apoio da COMARA.
Quantidades	Conforme tabela no Termo de Referência.
Prazo inicial da vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Alinhamento aos	Esta contratação está plenamente inserida no Planejamento e



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

instrumentos de planejamento	Gerenciamento de Contratações da COMARA.
------------------------------	--

3 – AREA REQUISITANTE	
Área	Responsável
Divisão de Apoio (DA) da COMARA	TCel QUINT Antonio José De Jesus Belém Leitão Junior

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade da COMARA:	
Requisito 1	Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade
Justificativa Técnica	4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Consequentemente, que seja salutar o entendimento da possibilidade da aquisição por meio da modalidade licitatória Pregão sob a forma eletrônica, com o critério de julgamento de Menor Preço, nos termos do inciso V, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 4.2. Os gêneros deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da solicitação, conforme local indicado pela Administração, devidamente acompanhados da Nota Fiscal. 4.3. A entrega dos gêneros deverá ser feita conforme descrição constante da Nota de Empenho. 4.4. No momento da entrega, os gêneros alimentícios devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material. 4.5. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 4.6. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 4.8. Os gêneros deverão ser acondicionados e transportados observando os requisitos estabelecidos nas seguintes normas: RDC 216 de 15 de setembro de 2004. 4.9. As proteínas deverão ser entregues congeladas a uma temperatura máxima de 18º e acondicionadas em embalagens à vácuo, conforme norma RDC 216 de 15 de setembro de 2004. 4.10. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagens adequadas ao tipo de produto, conforme norma RDC 216 de 15 de setembro de 2004.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	4.11. Os laticínios deverão ser transportados em veículos refrigerados e entregues em temperatura máxima de 6°. 4.12. Os itens industrializados deverão ser transportados em veículos fechados e adequados ao transporte de gêneros alimentícios e entregues em embalagens lacradas e adequadas ao tipo de produto, conforme norma RDC 216 de 15 de setembro de 2004. 4.13. Todos os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 30 DIAS. 4.14. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues 1 vez por semana (de segunda a sexta), conforme pedidos parciais da Seção de Subsistência do DECO-AK, encaminhados aos fornecedores com antecedência mínima de 2 dias. 4.15. O pão francês deverá ser entregue diariamente até as 05:00h, conforme pedidos parciais da Seção de Subsistência, encaminhados ao fornecedor com antecedência mínima de 2 dias.
Base Legal	IN. 58/2022, Art. 9, alínea a, em consonância com os Objetivos Estratégicos da COMARA.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

5.1. Requisitos no mercado que atendem a contratação:

- O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os materiais ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.
- As Condições de Recebimento do objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades e características técnicas.

5.2. Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

5.3. Resultado do levantamento de mercado:

5.3.1. Com o objetivo de identificar as possíveis soluções existentes no mercado que atendam a necessidade dessa comissão, assim como fundamentar a justificativa da escolha do melhor tipo de solução, foi analisado junto ao corpo técnico as opções de mercado a partir da análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

5.3.2 Em consulta ao Portal de Compras do Governo Federal, das contratações similares de outros entes da federação, foram identificados pregões que guardam semelhança com o objeto deste estudo, tais como:

- Pregão: 2/2023-UASG: 153032. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras;
- Pregão: 2/2023-UASG: 153010. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades dos cursos Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos do campus Valença;
- Pregão: 1/2023-UASG: 160006. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios;
- Pregão: 3/2023-UASG: 160422. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda do



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

Comando da 1ª Bda C Mec, 11ª Cia Com Mec e demais Unidades da GCALC da Gu de Santiago-RS;

- Pregão: 29/2022-UASG: 160428. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros de Alimentação e material de copa de cozinha e gás de cozinha (GLP);
- Pregão: 1/2023-UASG: 200087. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante e chás), para atender a demanda das unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, durante o exercício de 2023 e 2024; e
- Pregão: 1/2023-UASG: 732100. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a comemoração alusiva a Festa dos Veteranos do CFN 2023 e outros.

5.3.3. Sendo assim, o levantamento de mercado possibilitou conhecer de que forma outros órgãos realizam suas contratações, bem como, tomar como base os exemplos e parâmetros por eles utilizados, contribuindo de forma significativa para a elaboração de um processo que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública.

5.3.4. Em se tratando dos parâmetros da pesquisa de preços, No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais objeto do PAG em referência, a Administração optou por realizar a pesquisa de preços de forma combinada com base no Painel de Preços; e em dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, do Art. 5º da IN 65/2021.

5.3.5. Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 5 de agosto de 2021. Ademais foi-se dada a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região.

5.4. Fontes consideradas:

5.4.1. As fontes utilizadas para obtenção do preço estimado foram o ***Painel de Preços*** e os ***dados de pesquisa publicada em mídia especializada***. E o método utilizado para obtenção do preço de estimado foi a média, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

5.5. Justificativa para a solução a ser contratada:

5.5.1. Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

5.5.2. Para a aquisição do objeto, considerou-se adotar a modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento o de menor preço, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do §5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Do Sistema de Registro de Preços

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.”

5.5.3. Por todo o exposto, verifica-se que todos os requisitos para realização da pesquisa de preços foram cumpridos, nos termos estabelecidos na IN 65/2021, portanto, o processo apto a prosseguir.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para a COMARA, levando-se em conta a demanda de Gêneros alimentícios. Utilizou-se o princípio da padronização, insculpido na alínea “a” do inciso V do art. 40 da lei 14.133/2021, com o objetivo de reduzir os custos nas diversas fases do contrato, além da busca pelos princípios de economicidade e eficiência do gasto público.

6.2. Conforme citado, a solução definida foi a modalidade Pregão, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no Menor Preço por item. A utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Carne bovina desossada, tipo coxão mole (chã), congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	1000
2	Carne bovina desossada, tipo picanha, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida de até 1,3 kg. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	400
3	Carne bovina tipo contra-filé, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	1000
4	Carne bovina tipo miolo de alcatra, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	1000
5	Carne in natura, tipo rabada, congelada, embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	400
6	Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação moída, estado de conservação congelado(a), embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	500
7	Carne in natura, tipo fígado, congelada, embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	400
8	Hambúrguer de carne bovina de 1ª linha, caixa de 2,02 kg com 36 unidades com 56 gramas (cada hambúrguer) embaladas individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F.	KG	660



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

9	Lombo suíno, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	400
10	Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	270
11	Carne de porco in natura, carré, apresentação congelado e fatiado, embalado à vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	270
12	Bacon defumado, fatiado, separados em embalagens com 250g, Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e dados nutricionais.	KG	70
13	Carne de porco in natura, costela de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	400
14	Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	400
15	Lombo de porco salgado embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	400
16	Linguiça calabresa defumada, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	660
17	Linguiça Toscana suína, pacotes de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	400
18	Salsicha hot-dog resfriada, embalagem a vácuo de 5 Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	660
19	Presunto cozido resfriado, sem capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	660
20	Charque embalado a vácuo – pacote com 5Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	400
21	Coxa e Sobrecoxa de frango, congeladas, embaladas em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	1600
22	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	1300
23	Peru inteiro, temperado, congelado, embalado individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	KG	140
24	Ovos de galinha, branco, TIPO "A", extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e entregue 30 dias antes do prazo de validade.	CX	330
25	Filé de dourado congelado, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	1000
26	Filé de Surubim congelado, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias e selo S.I.F.	KG	1000
27	Abacaxi, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	660
28	Abobrinha italiana, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	KG	140
29	Aipim (macaxeira) com casca higienizado e embalado à vácuo, isento de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentos de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões, isentos de produtos atingidos por	KG	140



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo		
30	Alface americana, Alface americana sem casca As alfaces devem apresentar-se inteiras, com raízes cortadas pela base das últimas folhas De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas Isentas de queimaduras extensas provocadas pelo gelo	KG	140
31	Alface crespa, As alfaces devem apresentar-se : Inteiras, envolvidas em embalagem cônica plástica individual De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas	KG	140
32	Banana pacovã (da terra) isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	270
33	Banana prata isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	140
34	Batata doce rosa, inteira, limpa e firme, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódos negros internas, podres, etc.	KG	140
35	Berinjela apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões	KG	70
36	Beterraba As embalagens devem encontrar-se limpas e isentas de qualquer corpo estranho Não serão aceitas aquelas que contêm indícios de infestação por insetos, bolores, falta de consistência, aspecto murcho e aspecto aquoso, descoloração, manchas ou cortes	KG	500
37	Brócolis ninja paulista Serão rejeitados as que apresentarem sinais de contaminação, como: Indícios de infestação por insetos, Bolores Falta de consistência, aspecto murcho e aspecto aquoso Descoloração ou manchas Cortes	KG	130
38	Cenoura tamanho de média a grande Com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira Firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias Inteiras, com poucos defeitos de forma Não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras Rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz Em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel É admitida uma ligeira coloração verde ou violácea/purpúrea no colo, até ao limite de 1cm para as raízes cujo comprimento não exceda 8cm, e até 2cm para as outras raízes	KG	500
39	Cheiro verde (Coentro) Folhas completas, firmes e de folhas bem unidas, consoante a variedade, não rebentadas, nem espigadas, em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas	KG	200
40	Chuchu Tamanho médio a grande Com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira Firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias Inteiras, com poucos defeitos de forma Não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras Rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz Em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel	KG	100
41	Couve flor Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	KG	130
42	Couve manteiga Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	KG	70
43	Laranja pêra, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos	KG	500



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.		
44	Limão tahiti, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	170
45	Maça nacional com diâmetro mínimo de 07 cm, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	270
46	Mamão papaia isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	130
47	Maracujá in natura, isenta de traumatismos, com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	KG	250
48	Melancia isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	600
49	Melão isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	600
50	Pepino japonês Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, ausência de quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	KG	270
51	Pera nacional isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	260
52	Pimenta de cheiro Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	KG	35
53	Pimentão verde Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo	KG	140
54	Repolho branco sem casca Deve apresentar-se completas, firmes e de folhas bem unidas, consoante a variedade, não rebentadas, nem espigadas, em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas	KG	400
55	Tomate, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sufidades, pele lisa.	KG	600
56	Cebola branca Os bolbos de cebola devem apresentar-se convenientemente amadurecidos e encascados, não grelhados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, excepto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou em tranças.	KG	600
57	Batata inglesa, lavada, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	600
58	Alho nacional, grupo comum, tipo especial.	KG	300
59	Farinha de Mandioca Branca fina, torrada, embalagem com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.	KG	1300
60	Farinha d'água de 1ª qualidade, subgrupo fina, classe amarela, embalagem com 1 Kg,	KG	700



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.		
61	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, amplamente protegida e impermeável.	KG	2400
62	Feijão carioquinha, tipo 1, embalagem de 01kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	1330
63	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 01kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	1200
64	Margarina vegetal com sal, isenta de gordura trans, contendo de 70 a 95% de teor de lipídios - balde com 15 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	BD	70
65	Margarina vegetal com sal, isenta de gordura trans, contendo de 70 a 95% de teor de lipídios - pote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	POTE	130
66	Manteiga de 1ª qualidade com sal, embalagem com 500gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	POTE	20
67	Açúcar cristalizado – pacote com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	1600
68	Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LT	350
69	Ameixa em calda, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LT	130
70	Amido de milho – caixa com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	460
71	Aveia em flocos finos, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 250g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 360 dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	260
72	Azeite de dendê, embalagem com 200ml. Validade 180 dias	VD	16
73	Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 1%. Frasco com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LT	300
74	Azeitona verde, sem caroço, recheada com pimentão vermelho, embalagem de vidro com 200gr (peso drenado) dizeres de rotulagem, data de fabricação e entregue 12 meses antes do prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	VD	80
75	Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	UN	70
76	Condimento amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e entregue 10 meses antes do prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	10
77	Caldo de carne em pó – saco de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	100
78	Caldo de galinha em pó – saco de 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	100
79	Canela em pó – frasco com 33g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	30
80	Catchup tradicional, embalagem tipo bisnaga com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	250
81	Coco ralado – pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	40
82	Gelatina alimentícia - pacote de 1 kg, tipo comum, sabores variados, apresentação pó.	UN	200
83	Cogumelo champignon em vidro com 180gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	70
84	Colorau, contendo no máximo 10% de sal, embalagem com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	UN	120



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

85	Cominho em pó, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias - embalagem com 1 Kg.	UN	120
86	Creme de leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CX	450
87	Leite condensado 395g, ingredientes leite integral/ açúcar/ leite em pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano.	CX	450
88	Doce de leite pastoso – pote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	260
89	Ervilha em conserva, reidratada, peso líquido drenado de 200g, embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CX	150
90	Extrato de tomate – copo de vidro com 260g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 12 (doze) meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CP	600
91	Farinha milho, tipo fubá, embalagem com 500gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	200
92	Farinha de rosca, embalagem com 500gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	100
93	Farinha de Trigo sem fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	1000
94	Farinha de tapioca de 1ª qualidade, embalagem com 1kg.	KG	100
95	Queijo ralado, pacote com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	70
96	Fermento biológico seco para pão – pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	200
97	Fermento em pó químico para bolo, embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	200
98	Louro em folhas, pacote com 15g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.	PCT	30
99	Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	600
100	Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	300
101	Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	350
102	Milho Verde em conserva, lata de 200g sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LT	150
103	Molho alimentício, nome molho alimentício - molho para salada sabor limão, frasco de 236ml, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	25
104	Molho alimentício, nome molho alimentício - molho para salada sabor rose, frasco de 236ml, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	150
105	Molho alimentício, nome molho alimentício - molho de alho, 150 ml, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	130
106	Molho de Pimenta vermelha, embalagem de vidro com 150 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	VD	350
107	Molho inglês – vidro com 900 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	VD	130
108	Molho tipo shoyu – embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos	PCT	170



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

	ingredientes e composição nutricional.		
109	Mostarda comum, frasco com 200gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	40
110	Óleo de soja, tipo 1, sem colesterol e sem gorduras trans, embalagem de 900ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.	GF	1000
111	Massa folhada para lasanha, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	130
112	Leite de coco, vidro com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	VD	100
113	Orégano, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional – emb 1kg.	KG	30
114	Palmito em conserva, peso drenado 300gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	VD	40
115	Seleto de legumes, embalagem lata com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LT	700
116	Pêssego em calda, lata com 450gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LT	200
117	Pimenta do reino moída, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	70
118	Sal Grosso temperado, pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	150
119	Sal Refinado e iodado com umectante, peso líquido 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	300
120	Tempero culinário industrializado, com pimenta a base de sal, alho e cebola – embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	300
121	Vinagre de álcool, garrafa c/750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	GF	500
122	Goiabada comum, embalagem com 600g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UN	300
123	Barra de cereal sabor banana, aveia e mel, rica em fibras, embalagem com caixa com 24 unidades.	CX	30
124	Batata tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, pacote c/1kg, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	200
125	Batata inglesa, palito, pré-frita congelada, embalagem com 2,5kg.	PCT	150
126	Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico e aromatizante - embalagem com 400g.	PCT	400
127	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio - pacote com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	250
128	Pó para pudim, sabor sortido, tipo uso não dietético, embalagem pacote de 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	50
129	Doce de amendoim (tipo paçoquinha), embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	POTE	250
130	Doce de banana em tablete (tipo bananada), embalagem em pote plástico com 50 unidades de 20g cada, embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	400
131	Doce em tablete, tipo pé-de-moleque, embalagem em pote plástico com 50 unidades de 18gr, embalados individualmente, ingredientes açúcar, amendoim torrado, glucose e antiumectante.	POTE	130



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

132	Doce de leite em tablete, embalagem em pote plástico com 50 unidades de 30gr, embalados individualmente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	POTE	130
133	Refrigerante 1ª linha do mercado, sabor cola, referência: PEPSI, COCA-COLA ou de melhor qualidade, embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	GF	600
134	Refrigerante 1ª linha do mercado, sabor guaraná, referência: ANTARTICA, KUAT, FANTA GUARANÁ ou de melhor qualidade, embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	GF	600
135	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor abacaxi, tipo artificial.	KG	200
136	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor laranja, tipo artificial.	KG	200
137	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor maracujá, tipo artificial.	KG	200
138	Suco, apresentação pó de 1 kg, sabor uva, tipo artificial.	KG	200
139	Polpa de fruta de Acerola congelada em baldes de 5 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260
140	Polpa de fruta de Cajá (taperebá), peso líquido 1 kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260
141	Polpa de fruta de Cupuaçu congelada em baldes de 5 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260
142	Polpa de fruta de Goiaba, peso líquido 1kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260
143	Polpa de fruta de Manga peso líquido 1kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260
144	Polpa de fruta de Maracujá, peso líquido 1kg, embalado em saco plástico transparente e resistente, dizeres de rotulagem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	260
145	Queijo Mussarela resfriado, inteiro, embalagem de 1Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	350
146	Queijo Prato resfriado, inteiro, embalagem de 1 Kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	350
147	Requeijão cremoso, copo com 200gr, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	CP	150
148	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco) atestado por exame laboratorial, embalagem a vácuo com 500gr.	PCT	500
149	Leite em pó integral, pacote com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e entrega 1 ano antes do prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PCT	1000
150	Tempero completo copo com até 300gr. Sabores: carne, feijão, peixe, frango e legumes, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 (cento e oitenta) dias.	CP	270
151	Carvão vegetal para churrasco - saco de papelão com 10kg.	PCT	200
152	Pão, tipo hambúrguer, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g, características adicionais massa fina.	KG	650
153	Pão de forma, apresentação fatiado, embalagem com 500gr e entrega de pelo menos 30 dias antes do prazo de validade.	PCT	70
154	Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo fermento biológico, água potável, peso 50gr, características adicionais obtido por cocção com formato fusiforme e pestana, feito no dia da entrega.	KG	1500



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.234.228,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais)**.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição desses insumos poderá dar-se de forma parcelada, seja por interesse da gerência do respectivo canteiro de obra, pensando no planejamento de execução dos serviços na obra, ou por questões de transporte, armazenamento e estocagem adequados do insumo pensando em garantir que o mesmo desempenhe corretamente suas funções e não cause danos à obra.

9.2. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, pois parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação se caracteriza como correlatas, pois guarda relação com outras contratações, vigente e futura, associada aos investimentos previstos nos Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados entre a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura (SAC/MINFRA) e o Comando da Aeronáutica (COMAER).

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a aquisição dos materiais em comento está alinhada à estratégia institucional do Comando da Aeronáutica – COMAER, estando o planejamento da despesa decorrente da aquisição devidamente previsto nos recursos alocados à COMARA no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, bem como, compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Planejamento anual de aquisições e contratações para o ano de 2023 da COMARA, publicado sob o código GAPBE23MAT078 no Boletim Interno Ostensivo Nº 21, de 31 de jan de 2023, do GAP BE.

11.2. O Registro de Preços em baila tem o objetivo de suprir as eventuais necessidades para o ano de 2023/2024. A previsão de quantitativos se deu em virtude da necessidade do canteiro de Alcântara-MA.

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Seguem os resultados pretendidos para esta contratação, prevendo as seguintes melhorias:

- a) Possibilitará a conclusão dos serviços previstos para o ano de 2023, devidamente firmados nos TED's supracitados;



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

- b) Possibilitará a conclusão final dos objetos dos TED's firmados entre o COMAER e o MINFRA; e
- c) Possibilitará a reforma geral dos aeródromos das localidades, resultando em maior mobilidade no transporte de passageiros e cargas nas localidades.

13– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A Administração tomará todas as providências, previamente e durante a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os Fornecedores dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverão, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), nos termos da Instrução Normativa n. 10/2012, além da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- a) utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade suprir a demanda já existentes, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, consoante com o inciso XIII, Art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

16 – RESPONSÁVEIS

CPF 1: 712.521.772-91

Nome: 1T QOCON STB **Dyego** Oliveira de **Souza**

Cargo/Função: Chefe da Seção de Aquisição da COMARA

CPF 2: 430.044.662-87

Nome: SO QSS BCO Edson **Pardauil** da Costa

Cargo/Função: Encarregado da Seção de Aquisição da COMARA

CPF 3: 098.094.264-02

Nome: 3S QSS SOB **Thaís Limeira** Torres

Cargo/Função: Auxiliar da Seção de Aquisição da COMARA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente **ANTONIO CRISTIANO DE LIMA TEIXEIRA**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 01, de 06 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 590.710.282-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2023**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **67215.006317/2023-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, a fim de atender as necessidades do Destacamento de Obra de Alcântara (DECO-AK), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº 123/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------------	---

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém – GAP-BE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

